



Prefeitura anuncia início da 100ª obra na Cidade

Desde 2013, o pacote de investimentos do Governo Municipal já beneficiou setores da educação, cultura, esportes, assistência social e saúde



**2ª CAMINHA
BEM**
ITANHAÉM
28 FEVEREIRO | 9 HORAS



➤ Programa “Aqui Tem Esporte”
iniciação esportiva como
meio de integração social



➤ Convênio garante
acesso do idoso à prática
de atividades físicas



PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75
Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de
Comunicação Social
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:
5 mil exemplares

IMPRESSÃO:
Gráfica e Editora Diário do Litoral



[www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)



www.twitter.com/pref_itanhaem



[www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)



[www.youtube.com/
governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)



www.itanhaem.sp.gov.br

CADASTRO E RECADASTRO PARA PASSE ESCOLAR

Estudantes de Itanhaém devem ficar atentos quanto ao prazo para cadastro e recadastro da aquisição do passe escolar. A solicitação do benefício encerra na próxima sexta-feira (27) e deverá ser realizada no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), na Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, no Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12 horas e das 13 às 16h30, munido da cópia de comprovante de residência atualizado, cópia do documento de identificação do aluno e a carteirinha do ano anterior (2014 - amarela) e a ficha de cadastro e declaração de passe escolar retirado na escola. Caso seja o primeiro cadastro, o aluno precisa comparecer para que possa ser feita a foto na empresa responsável pelo transporte (Viação Litoral Sul).



Fundo Social de Solidariedade realiza

2ª CAMINHA BEM ITANHAÉM

No próximo sábado (28), a partir das 9 horas, o Fundo Social de Solidariedade realizará o 2º Caminha Bem Itanhaém. A saída será no Paço Municipal Anchieta, na Avenida Washington Luiz, 75, Centro. Além da caminhada, haverá aula de zumba, alongamento e show da cantora Patrícia Mendes.

A camiseta é grátis para as 100 primeiras pessoas que levarem dois quilos de alimentos não-perecíveis. O objetivo desta ação é a arrecadação de mantimentos, que serão distribuídos aos munícipes por meio do encaminhamento dos PAAS/CRAS do Município.



Para chamar a atenção, a ação faz um percurso em local estratégico com carro de som e muita música para animar os participantes. Na primeira edição do Caminha Bem Itanhaém, em 2014, os destaques foram para um grupo de comerciantes que doou 550 quilos de arroz, a participação dos motociclistas do Espírito Livre Moto Clube e a presença do Padre Emerson, da Paróquia Santa Terezinha. O Fundo Social de Solidariedade funciona das 8 às 16 horas, localizado na Rua Cunha Moreira, 61, Centro. **Mais informações pelo telefone (13) 3427 5068.**

Prefeitura realiza reunião pública sobre Plano de Mobilidade Urbana nesta quinta (26)

PLANEJAMENTO ■ A reunião será às 18 horas, na Câmara Municipal de Itanhaém, localizada na Rua João Mariano Ferreira, 229, Vila São Paulo



A Prefeitura de Itanhaém convida os munícipes para participar da reunião pública sobre o Plano de Mobilidade, que acontecerá nesta quinta-feira (26). Desde janeiro são realizados encontros com o objetivo de elaborar um novo planejamento de ações que melhorem a qualidade de vida dos moradores e frequentadores da Cidade.

Tendo como meta aprofundar temas pendentes e também para divulgar os resultados do questionário de mobilidade urbana, a reunião será às 18 horas na Câmara Municipal de Itanhaém, localizada na Rua João Mariano Ferreira, 229, Vila São Paulo.

Os eventos ocorridos em janeiro tiveram a contribuição de diversos representantes da sociedade e foram discutidos assuntos como: acessibilidade, implantação de ciclovias, ciclofaixas, tarifas de transportes públicos, implantação de outros meios de transporte público, alternativas de transporte que diminua a quantidade de veículos em circulação e diversas outras possibilidades a serem contempladas no novo Plano. A elaboração e aprovação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana é uma exigência prevista na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.



LIVRO INFANTIL SERÁ LANÇADO NA SEXTA (27) NA BIBLIOTECA

A Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim terá o lançamento do livro *As Aventuras da Turma de Fatiminha - A missão*, que ocorre nesta sexta-feira (27), às 19 horas. A história é ambientada no Rio Itanhaém e tem como finalidade estimular as crianças sobre a importância de cuidar da natureza e dos animais. De uma forma muito criativa e de fácil compreensão, o autor deseja ensinar aos pequenos ações que possam contribuir para a conservação do meio ambiente. A sequência da obra com previsão de lançamento para o segundo semestre terá como tema a importância do livro e da leitura na vida de uma criança.



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

11 A 24 DE FEVEREIRO DE 2015 | ANO 12 | Nº 326

Convênio garante acesso do idoso à prática de atividades físicas

A Prefeitura de Itanhaém e o Governo Estadual assinam nesta quinta-feira (26) convênio para a implantação do Programa VidAtiva, que oferecerá às pessoas com idade acima de 60 anos o Cartão Amigo do Idoso. O evento contará com a presença do secretário de Esportes do Estado de São Paulo, Jean Madeira.

O programa do Governo do Estado é realizado por meio da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude e do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo. O benefício é uma iniciativa para melhorar a qualidade de vida dos idosos com limite de R\$ 57,00 por mês para ser usado no pagamento de academias e clubes.

O idoso que já está inscrito no programa receberá o cartão a partir desse mês. É importante estar com os seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor e comprovar renda mensal familiar. O cartão poderá ser usado no Clube Náutico e Corpo em Forma, academias vinculadas ao programa. O Clube Náutico fica na Rua Urce-zino Ferreira, nº 488, no Baixio. A Academia Corpo em Forma fica na Rua Rodolfo Amoedo, nº 232, no Belas Artes.



VIDATIVA ■ Prefeitura de Itanhaém e Governo do Estado de São Paulo assinam convênio para Cartão Amigo do Idoso na quinta-feira (26)

O cartão oferecerá limite de R\$ 57,00 por mês



Cuide bem da sua cidade.

Com atitude, você melhora o meio ambiente e a qualidade de vida.

Não deposite entulho, móveis inutilizados e detritos de poda nas ruas.
Limpe o seu terreno e jogue o lixo no lixo.
Se cada um fizer um pouco, todos ganham.



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE SERÁ NA SEXTA (27)

Na próxima sexta-feira (27), a partir das 9 horas, acontecerá a audiência pública da Saúde de Itanhaém. O encontro será na Câmara Municipal, localizada na Rua João Mariano Ferreira, 229, na Vila São Paulo. O evento é aberto ao público. Durante o encontro será apresentado o balanço de ações da Secretaria Municipal de Saúde no terceiro quadrimestre. A realização das audiências públicas garante transparência dos atos do Poder Público, além de permitir que a população tenha conhecimento sobre o que vem sendo executado no setor da saúde.



Prefeitura e Associação Comercial firmam parceria para capacitação profissional

TIME DO EMPREGO

■ O programa tem como objetivo oferecer orientação profissional e oportunidades de emprego aos participantes



A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Relações do Trabalho, firmou parceria com a Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém (ACAI) com o objetivo de capacitar a mão de obra dos trabalhadores da Cidade. A primeira ação conjunta acontece na próxima terça-feira (24), às 9h30, com o lançamento do Programa Time do Emprego em Itanhaém. O evento será na sede da entidade, localizada na Avenida Presidente Vargas, 757, Centro.

O Time do Emprego é uma espécie de oficina ministrada por dois facilitadores que interagem com os participantes no intuito de trocar experiências, ensinar técnicas de comportamento em entrevistas e em dinâmicas de grupo, planejamento financeiro e profissional, confecção de currículo entre outras atividades de inserção no mercado de trabalho.

Neste evento, a entidade cederá o espaço para a realização das atividades para três turmas de 30 pessoas cada, que estarão reunidas durante os períodos da manhã, tarde e noite, às quartas-feiras, até o dia 13 de maio. Os inscritos neste programa receberão gratuitamente material didático contendo livros, blocos de anotações, caneta, lápis, borracha e uma bolsa entregue pelo Estado. O Time do Emprego é um programa desenvolvido pela Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo (SERT).

SAMU realiza curso de prevenção de acidentes e primeiros socorros

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Itanhaém realizará, no dia 8 de março, gratuitamente, o II Curso de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros Básicos para a comunidade. As inscrições são limitadas, já estão abertas e podem ser feitas pelo e-mail enfjussara.samu@gmail.com, com o nome completo, profissão, telefone de contato e idade do interessado.

O curso será realizado das 8 às 13 horas, na sede do SAMU, localizada na Estrada Gentil Perez, 260, no Umuarama. As aulas serão ministradas por profissionais do SAMU 192 e auxiliados por socorristas voluntários. Os interessados deverão ter idade igual ou superior a 12 anos e doar dois quilos de alimento não-perecível. E terão que comparecer trajando calças jeans ou moletom, camiseta e tênis, visto que existirão treinamentos práticos. Também é recomendado levar protetor solar e capa de chuva.

A programação do curso conta com assuntos como a importância da prevenção de acidentes em geral, parada cardíaca, afogamento, queimaduras, crise de convulsão, sangramentos, o que fazer diante de um acidente de trânsito e simulações com bonecos de treinamento. **Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (13) 9978-84943 (horário comercial).**

EMERGÊNCIA ■ O curso acontecerá dia 8 de março, das 8 às 13 horas, na sede do SAMU, no Bairro Umuarama

VAGAS DE EMPREGOS NO PAT

PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna | Telefone 3427-6216
Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS
Administrador de recursos humanos	1
Ajudante de cozinha	1
Analista de recursos humanos	1
Atendente balconista	1
Atendente de lanchonete	1
Auxiliar de colocador de vidros	1
Auxiliar de cozinha	1
Auxiliar de limpeza	1
Auxiliar de manutenção elétrica e hidráulica	1
Auxiliar de marceneiro	1
Auxiliar de mecânico de autos	1
Balconista	1
Caseiro	2
Corretor de imóveis	5
Costureira de máquina overlock	1
Cozinheiro do serviço doméstico	1
Cuidador de idosos domiciliar	1
Desenhista de páginas da internet (web designer)	1
Empregado doméstico arrumador	2
Empregado doméstico diarista	1
Fisioterapeuta geral	1
Funileiro de automóveis (reparação)	1
Garçom	2
Instalador de alarme	1
Instrutor no ensino profissionalizante	1
Lavador de automóveis	1
Manicure	3
Marceneiro	2
Mecânico de automóvel	3
Mecânico de manutenção de caminhão a diesel	1
Monitor de vídeo	1
Motorista de caminhão	1
Nutricionista	1
Operador de caixa	1
Panfleteiro	2
Pesquisador em ciências sociais e humanas	1
Pizzaiolo	1
Professor de dança	1
Professor de educação física no ensino superior	1
Projetista de móveis	1
Psicólogo escolar	1
Recepcionista atendente	2
Saladeiro	1
Sorveteiro (comércio ambulante)	1
Tosador	1
Técnico de contabilidade	1
Vendedor de consórcio	1
Vendedor porta a porta	6
Vigia	1

* Relação de vagas atualizada no dia 23 de fevereiro



PREVENÇÃO ■ Ações simples podem fazer a diferença no combate ao Aedes Aegypt, mosquito transmissor da dengue

POPULAÇÃO DEVE FICAR ATENTA QUANTO AOS CUIDADOS NA PREVENÇÃO DA DENGUE

Nesta época do ano, a Cidade recebe um grande número de visitantes. E, por isso, é importante que todos façam sua parte. Ações simples podem fazer a diferença no combate ao Aedes Aegypt, mosquito transmissor da dengue.

A prevenção à doença está vinculada a mudanças de atitudes do cotidiano, entre outras precauções para evitar o acúmulo de água parada. Locais como pratos para vasos de plantas, barris descobertos, por exemplo, são propícios para criadouros do mosquito hospedeiro, que além da dengue também é o transmissor da febre chikungunya. Deve-se ficar atento quanto ao descarte correto do lixo, tampar ralos e vasos sanitários e, várias outras ações simples, mas que são imprescindíveis para evitar o mosquito.

O Município conta com agentes da dengue e de endemias, especializados no combate direto ao hospedeiro e os agentes de saúde, que orientam à população sobre a prevenção. Os profissionais são uniformizados e identificados por crachás.

Na semana entre os dias 9 e 13 deste mês a Prefeitura realizou uma grande ação com a finalidade de prevenir e combater a dengue. Foram diversas atividades entre caminhada de conscientização com distribuição de panfletos, exames físicos e sorologia, além de mutirão de limpeza para eliminação de criadouros e caminhão cata-trecos.

COMO EVITAR O SURGIMENTO DO MOSQUITO:



• Não deixar a água aglomerar em **materiais descartáveis como pneus, vasos de plantas, ou qualquer local em que possa ficar resíduo de água parada**

• Deixe os ralos cobertos com telas e verifique se não estão entupidos

• Deixar vasos sanitários e caixas d'água bem tampados



• Jogue o lixo no lixo: Descarte os dejetos em sacos plásticos e mantenha as lixeiras bem tampadas. Não jogue entulhos em terrenos baldios

• Evite deixar acumular água



• Fazer periodicamente a limpeza de calhas

• Mantenha tampados tonéis e barris d'água



• As garrafas, baldes e latas devem sempre ficar de cabeça para baixo

• Lave com frequência as vasilhas de água e comida dos animais domésticos

• Fazer periodicamente a limpeza de calhas.

OUTRAS RECOMENDAÇÕES:

• **As piscinas devem ser limpas frequentemente com cloro. E caso não seja utilizada, deverá ser esvaziada e coberta**



• **Coloque areia até a borda dos pratinhos de vasos de plantas.**

E lave-os regularmente com uma escova, água e sabão. No caso de plantas aquáticas, jogue fora a água e limpe o recipiente com sabão e enxágue em seguida, por pelo menos uma vez por semana.



Prefeitura anuncia início da 100ª obra na Cidade

ITANHAÉM SE TORNOU UM GRANDE CANTEIRO DE OBRAS

DESENVOLVIMENTO ■ Desde 2013, o pacote de investimentos do Governo Municipal já beneficiou setores da educação, cultura, esportes, assistência social e saúde

Itanhaém vive um momento especial de desenvolvimento. A Cidade se tornou um grande canteiro de obras importantes para o progresso e a qualidade de vida da sua população. Prova disso é que, no próximo dia 27, o prefeito Marco Aurélio Gomes assinará o início de mais quatro obras importantes na Cidade em cerimônia no Paço Municipal Anchieta (Avenida Washington Luiz, 75, Centro). Com estas assinaturas, já são 100 ordens de serviços no Município somente considerando o período a partir de 2013.

As obras contemplam a reforma da E.M. Maria Graciete Dias, no Belas Artes; reforma e ampliação do prédio que abriga o projeto Casa da Criança e Programa Tempo Todo; e reforma e adequação do prédio onde será implantado o Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI) e o Centro Municipal de Reabilitação (CMR). A 100ª Ordem de Serviço será a reforma da E. M. Bernardino de Souza Pereira, no Corumbá.



ESCOLA DO GAIVOTA

DAS 100 OBRAS DO GOVERNO MUNICIPAL A EDUCAÇÃO É UMA PRIORIDADE

Em agosto de 2014, a Prefeitura lançou um grande pacote de investimento no setor, que contempla a construção da maior escola municipal de Itanhaém, no Gaivota. Outras obras importantes sendo erguidas na Cidade são a Praça dos Esportes e da Cultura, no Oásis; e o Auditório do Centro de Capacitação do Professor – Anfiteatro da Educação. Os bairros Belas Artes, Oásis, Chácara das Tâmaras, Jequitibá, Equitação, Jardim Umuarama, Mosteiro, Guapiranga, São João, Suarão, Bopiranga e Tanise serão contemplados com serviços de manutenção e melhorias nas unidades escolares.



E. M. BERNARDINO DE SOUZA PEREIRA atende a região do Belas Artes

A unidade vai receber investimentos em toda a sua infraestrutura, com a instalação de elevador, construção de banheiro inclusivo (com acessibilidade), implantação de pisos podotáteis, reforma da cozinha, despensa e banheiros, além de pintura geral. A reforma beneficiará mais de 400 alunos, do 1º ao 9º anos do Ensino Fundamental. No total, a obra está orçada em R\$ 1,3 milhão e beneficiará mais de 400 alunos, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental. O prazo de conclusão é de 210 dias a partir da emissão da Ordem de Serviços. Desde então, o pacote de investimentos do Governo Municipal já beneficiou setores da educação, cultura, esportes, assistência social e saúde.



ANFITEATRO DA EDUCAÇÃO



ENTRE OS DESTAQUES ESTÁ O PROGRAMA MINHA RUA MELHOR

Investimentos de R\$ 70 milhões em pavimentação de ruas. Tropical, Jardim Oásis, Jardim Marilu, Cesp, Iemanjá e Belas Artes são algumas das regiões beneficiadas. Destaque também para a reurbanização da Rua Antônio Olívio de Araújo, no Centro; da nova Avenida Cabuçu, na Nossa Senhora do Sion; e a Nova Orla do Centro, em fase final de obras.



O GUAPURÁ É O BAIRRO CONTEMPLADO COM OS MAIORES INVESTIMENTOS

Em construção, estão 1.284 moradias populares, uma creche, centro comunitário e centro comercial; com entrega prevista, em quatro etapas, até o primeiro semestre de 2016. Na área da Saúde, três novas Unidades de Saúde da Família estão em obras: Centro, Grandesp e ampliação no Loty.



NOVA CABUÇU



**RUA ANTÔNIO
OLÍVIO DE ARAÚJO**



NOVA ORLA DO CENTRO



**CENTRO DE
CONVENÇÕES**



**CENTRO DE
REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO
DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL (CREAS)**

OUTROS TRABALHOS DE GRANDE DESTAQUE SÃO: o novo Centro de Convenções de Itanhaém, na área do antigo late Clube; a Central Municipal de Abastecimento, que abrigará o novo Banco de Alimentos e a Feira do Produtor; a ciclovia na Estrada Coronel Joaquim Branco, já concluída; e a construção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (Creas).



Nacional, Laranjeiras, Juventude e Guarapiranga estão na semifinal

Os jogos da semifinal da Terceira Divisão do Campeonato Municipal de Futebol acontecerão neste domingo (1º), com início às 9 horas, na Praça de Esportes Aurélio Ferrara, no Campão (Rua Urcezino Ferreira, s/nº, Baixio). As disputas para decidir a ordem de classificação para a Segunda Divisão serão entre os times Laranjeiras, Juventude, Guarapiranga e Nacional.

O primeiro jogo será entre Laranjeiras e Juventude, líderes dos grupos B e C, respectivamente. A segunda partida começará às 10h30, entre Guarapiranga (melhor colocado geral) e Nacional (líder do grupo A). No dia 8, às 9 horas, será realizada a final da Terceira Divisão e o grande campeão será revelado. No dia 15 de março, serão iniciados os jogos da Segunda Divisão.



SEGUNDA DIVISÃO

Os classificados para a Segunda Divisão também serão divididos em grupos, desta vez, divididos em A e B. As equipes se enfrentam primeiro dentro da sua própria chave, e depois os times campeões passam para a fase de mata-mata. Ao fim do torneio, os quatro piores da Primeira e Segunda Divisão serão rebaixados.

LEIS

LEI Nº 3.998, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

"Institui Gratificação de Local de Exercício aos integrantes da classe de Diretor de Escola, nas condições que especifica."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída Gratificação de Local de Exercício, a ser concedida aos integrantes da classe de Diretor de Escola, do Quadro do Magistério Público Municipal, que estejam no efetivo exercício de suas funções em unidades escolares da rede municipal de ensino, com base no número de alunos regularmente matriculados.

Art. 2º - A Gratificação de Local de Exercício será calculada sobre o valor do vencimento inicial da classe de Diretor de Escola, na seguinte conformidade:

I - 10% (dez por cento), quando a unidade escolar possuir até 300 (trezentos) alunos matriculados;

II - 15% (quinze por cento), quando a unidade escolar possuir de 301 (trezentos e um) a 600 (seiscentos) alunos matriculados;

III - 20% (vinte por cento), quando a unidade escolar possuir mais de 600 (seiscentos) alunos matriculados.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, serão computados os alunos das unidades escolares vinculadas.

§ 2º - Anualmente, se verificada alteração quanto ao número de alunos da unidade escolar, que implique mudança dos percentuais previstos neste artigo, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes comunicará o fato à Secretaria de Administração, para as devidas providências.

Art. 3º - O valor da Gratificação de Local de Exercício não se incorporará aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e sobre ele não incidirão vantagens de qualquer natureza.

Art. 4º - A Gratificação de Local de Exercício será computada no cálculo do décimo terceiro salário, das férias e do adicional de férias.

Art. 5º - Sobre o valor da Gratificação de que trata esta lei incidirão os descontos previdenciários, salvo se o servidor vinculado ao regime próprio de previdência social optar pela exclusão da vantagem da base de contribuição, na forma prevista no § 4º do artigo 14 da Lei nº 3.212, de 17 de abril de 2006, com a redação conferida pela Lei nº 3.510, de 28 de abril de 2009.

Art. 6º - Não será paga a Gratificação de Local de Exercício nas hipóteses de afastamentos, licenças e ausências de qualquer natureza, mesmo que sejam considerados, em lei específica, de efetivo exercício.

Art. 7º - Aplicam-se as disposições desta lei ao Vice-Diretor de Escola que venha a substituir o Diretor de Escola nos seus afastamentos ou impedimentos por períodos superiores a 30 (trinta) dias, ou venha a responder pela direção de unidade escolar que não conte com Diretor de Escola.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Itanhaém, em 11 de fevereiro de 2015.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 344/2015.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 11 de fevereiro de 2015.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

LEI Nº 3.999, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

"Institui o Regime Especial de Trabalho para os ocupantes de cargos de Agente de Trânsito, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Regime Especial de Trabalho destinado aos servidores ocupantes de cargos de Agente de Trânsito, correspondente à prestação de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, e caracterizado pelo cumprimento de horário de trabalho variável, prestação de serviço em finais de semana e feriados, plantões noturnos e a chamadas a qualquer hora, observadas, sempre, as peculiaridades do serviço.

Art. 2º - Pela sujeição ao regime de que trata esta lei, os ocupantes de cargos de Agente de Trânsito farão jus a uma gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da respectiva referência de vencimento.

Parágrafo único - A gratificação de que trata este artigo tem natureza permanente, incorporando-se ao vencimento, sendo, porém, inacumulável com qualquer outra vantagem decorrente de jornadas ao regime especial de trabalho.

Art. 3º - As disposições contidas nesta lei aplicam-se, no que couber, aos Agentes de Trânsito contratados por tempo determinado com base na Lei nº 3.327, de 8 de agosto de 2007.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Itanhaém, em 11 de fevereiro de 2015.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 333/2015.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 11 de fevereiro de 2015.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

LEI Nº 4.000, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a realização de curso de capacitação, aperfeiçoamento e atualização para os integrantes da Guarda Municipal de Itanhaém."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, tendo por objeto a realização de curso de capacitação, aperfeiçoamento e atualização para os integrantes da Guarda Municipal de Itanhaém.

Art. 2º - O instrumento de convênio a ser celebrado deverá observar as normas legais e regulamentares que regem a matéria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 11 de fevereiro de 2015.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 691/2015.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 11 de fevereiro de 2015.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015

Atribuição de Aulas

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) - Disciplina Inglês, a comparecerem dia 26/02/2015 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica III (PEB III) - Inglês	118	candidatos aprovados a partir do número 03

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 - Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de aulas munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia) e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Os candidatos que tiverem aulas atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 27/02/2015 e 02/03/2015, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, 20 de fevereiro de 2015.

Roseli Paquier Bertoli dos Santos

Diretora do Departamento de Administração Escolar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015

Atribuição de Classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica I (PEB I), a comparecerem dia 26/02/2015 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica I (PEB I)	05	candidatos aprovados a partir do número 177.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 - Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia) e declaração de

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

11 A 24 DE FEVEREIRO DE 2015 | ANO 12 | Nº 326

não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Os candidatos que tiverem classes atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 27/02/2015 e 02/03/2015, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, 20 de fevereiro de 2015.

Roseli Paquier Bertoli dos Santos

Diretora do Departamento de Administração Escolar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015

Atribuição de Aulas

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) - Disciplina Matemática, a comparecerem dia 26/02/2015 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica III (PEB III) - Matemática	156	candidatos aprovados a partir do número 43

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE). Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 - Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de aulas munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia) e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Os candidatos que tiverem aulas atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 27/02/2015 e 02/03/2015, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, 20 de fevereiro de 2015.

Roseli Paquier Bertoli dos Santos

Diretora do Departamento de Administração Escolar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2015

Atribuição de Classes

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica II (PEB II), a comparecerem dia 26/02/2015 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica II (PEB II)	03	candidatos aprovados a partir do número 475

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE). Av. Condessa de Vimieiros, nº 1.131 - Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia) e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Os candidatos que tiverem classes atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 27/02/2015 e 02/03/2015, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação.

Itanhaém, 20 de fevereiro de 2015.

Roseli Paquier Bertoli dos Santos

Diretora do Departamento de Administração Escolar

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2015

CLASSIFICAÇÃO FINAL - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIF.	NOME	RG
01	RICARDO DE CASTRO MELQUIADES	10.495.952-4
02	BENEDITO VIEIRA PINTO	13.258.572-8
03	RENATO LEHMANN	28.969.333-0
04	HERACLITO LUIZ LEME BRISOLA	9.384.858-4
05	FABIO ESTEVES OLIVEIRA	29.024.234-4
06	VILMA ALVES BRANCO OLIVEIRA	16.453.829-X
07	LUCIENE LIMA DOS SANTOS	37.960.372-X
08	PAULO ROGERIO ARDOSO SEMIÃO	22.393.417
09	FABIANO DOS SANTOS TAMASHIRO	27.843.796-5

10	EDICHERLAS OLIVEIRA SANTOS	44.058.547-8
11	PAULO SERGIO PIVATTO	10.273.240-1
12	REINALDO BATISTA DE SOUZA	14.118.015
13	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BONFIM	36.227.156-2
14	HELTON FERNANDO TEIXEIRA	27.991.965-7
15	EVANDRO SOUZA DO NASCIMENTO	40.822.853-2
16	ANDERSON FERREIRA BILLER	41.711.092-3
17	JOSÉ CARLOS	7.701.405-4
18	LEANDRO ARCANJO DA SILVA	41.403.172-6
19	MILTON ROGERIO GOUVEIA COLOMBINI	17.048.148-7
20	ISMAEL DE SOUZA	11.793.344-2
21	RODRIGO PALANGE	25.037.329-4

Sergio Alexandre de Menezes

Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2015

CLASSIFICAÇÃO FINAL - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIF.	NOME	RG
001	SANDRA REGINA CUSTODIO	12.309.126-3
002	VERGILIO GERMANO DOS SANTOS FILHO	13.893.346-7
003	LARISSA MORAES DE OLIVEIRA	49.974.180-8
004	MARCEL RUIZ	25.493.439-0
005	LUIZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	33.740.130-5
006	DEBORA CRISTINA LEOPOLDINO	33.433.138-9
007	ADRIANA ANASTACIO PEREIRA	25.076.258-4
008	MAROLI IRENE DE JESUS	15.952.421-0
009	JANE HARITOV DE FREITAS	7.890.080-3
010	SANDRA REGINA ZOANON	9.221.777-1
011	ELOISA FERREIRA DE CAMARGO MIRANDA	27.214.763-1
012	VANESSA CRISTINA FRIAS	42.482.436-X
013	GRAZIELA DOS SANTOS SILVA	45.653.168-3
014	DEBORAH LOPES DOS SANTOS SILVA	44.167.097-0
015	MAYARA TRINDADE DOS SANTOS	7.628.526-4
016	JESSICA ROBERTA MATTOZO VIANTE	41.338.556-5
017	MAX HIDEO ONAGA	49.786.299-2
018	YAGO KLEBER BENTO DA SILVA SERAFIM	55.156.603-6
019	ANA CAROLINA DE SOUSA CATANHO	45.441.406-7
020	FABIO RODRIGUES DA SILVA	49.829.343-9
021	VERONICA SILVA COTTA	26.255.636-4
022	SIMONE DA COSTA BARBOSA RODRIGUES	27.585.877-7
023	JOSELMA BISPO FERNANDES	29.231.113-8
024	ROSANGELA LARISSA PEREIRA DA SILVA	33.432.889-5
025	THAMIRIS APARECIDA FERREIRA BARCA	42.920.689-6
026	DAMARIS ALVES DINIZ	45.001.664-X
027	NEUSA SANCHES PINTO	46.631.049-3
028	CAROLINA GRACIELLE DA COSTA SFALSIM HAJ	47.627.851-X
029	DAIANA ROCHA JACINTO	48.558.111-5
030	SILMARA CERINO SOUZA	48.774.198-5
031	WELLINGTON ESTEVES BRITO	38.278.776-6
032	DANIELLA MENDES DE SOUZA ALVES	13.074.278-5
033	ROGER DE SOUZA GIACOMELLI	35.798.454-7
034	JHENIFER ALINE TIMOTEO MERMUDE	45.540.789-7
035	GISAH RUBIA CARNEIRO RODRIGUES	44.984.682-9
036	IGOR KEIROGLO	49.917.121-4
037	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	45.969.671-3

Sergio Alexandre de Menezes

Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2015

CLASSIFICAÇÃO FINAL - ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	NOME	RG
01	DANIEL MOUTINHO SOUSA	29.553.598-2
02	ANDREIA LIMEIRA PASSOS	AM1578908-0
03	ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA	45.249.353-5
04	RAYSSA RAMOS BORJA	39.26.361-0
05	KIRLLEY SANDLEIA DE LIMA	27.706.383-8
06	ANA LUISA DA SILVA LIMA	44.221.638-5
07	VALERIA AGUIAR TELES	23.869.533-5
08	PRISCILA SIMÕES DOS SANTOS SILVA	34.157.073-4

09	KATIA REGINA DOMINGUES DELGADO	12.866.254-2
10	JULIA GRILLO DE JESUS	44.331.961-3
11	DEBORA ALVES PEREIRA	33.185.708-X
12	LOURDES SANTO DE LIMA	11.478.969-1
13	ANA FLAVIA XAVIER AIRES	28.134.967-8
14	JANAINA DAS GRAÇAS LAURIANO	32.806.228-5
15	ALINE MORAES SALINAS	32.523.155-2
16	TATIANA DE SOUSA OLIVEIRA	30.488.887-4
17	KARINA MOREIRA EUZEBIO	28.916.402-3
18	CAROLINA DOMINGUES SEABRA	30.181.728-5
19	MARCELA MEIRELES LEITE MACHADO	43.541.508-6
20	LETICIA NOGUEIRA DOS SANTOS	47.318.161-7

Sergio Alexandre de Menezes

Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2015

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PSICÓLOGO

CLASSIF.	NOME	RG
01	THAYANA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	44.968.258-4
02	THAIS FABIANA FARIA MACHADO	32.647.163-7
03	FERNANDA SANTA ROSA	34.879.863-5
04	ADRIANA SILVA BISPO	28.651.707-3
05	PEDRO WILLIAN FERRARINE GOMES	30.500.240-3
06	ANTONIO DE JESUS AIRES	5.950.094
07	DANIELLE MEI DE CASTRO LEITE	26.429.832-9
08	FERNANDA MENDONÇA DA CUNHA ZECHINATTO	MG6.803.204
09	RENATA PERSIKE SERRANO	29.161.100-X
10	BONNIE MATIOLI TERGOLINO	20.868.348-2
11	CARMEN LUCIA LIMA COSTA	9.452.817-2
12	JULIANA MARA DOS SANTOS FRANCO PEREIRA	25.568.703-5
13	FLAVIA MORAIS DE LACERDA COSTA	33.433.453-6
14	DORIT ETEL STURMER	2087299117RS
15	FLAVIA PAIVA MAGALHÃES VITALI	35.146.213-2
16	JAQUELINE BARBOSA LEITE DE SOUZA	47.417.816-X

Sergio Alexandre de Menezes

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 196/2015

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE:

DEMITIR o servidor PAULO RICARDO VIEIRA do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica III - História, objeto da Portaria nº. 107 de 03 de fevereiro de 2014 do quadro de pessoal do Magistério, constante da Lei Complementar nº 89, de 12 de março de 2008, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº. 5455/1/2014.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Itanhaém, em 09 de fevereiro de 2015.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento de Recursos Humanos, 09 de fevereiro do ano 2015.

BENUSIA CRISTINA DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE EXUMAÇÃO - CENTRO

Faço público que, nos termos do artigo oito da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM.

Lei nº 3.038 de 13 de abril de 2004, decorrido do prazo de 15 dias (quinze dias) contados a partir da publicação do presente edital, serão exumados e recolhidos ao osuário geral dos restos mortais, sepultados em sistema gaveta do Cemitério Municipal do (Centro) de Itanhaém, cujos nomes estão abaixo relacionados em razão de já encontrarem vencidos os prazos de concessão.

Quadra	Nome	Falecimento	Vencimento
Ala nova	Ondina Rosendo	01/03/2011	01/03/2015
Ala nova	Francisco Miranda dos Santos	01/03/2011	01/03/2015
Ala nova	Rachel Esteves do Nascimento	05/03/2011	05/03/2015
	Joselina Adão	07/03/2011	07/03/2015
Ala nova	Rodney Danzi	08/03/2011	08/03/2015
Ala nova	João Inocêncio Campelo	10/03/2011	10/03/2015



Ala nova	Líliá Canova Genésio	10/03/2011	10/03/2015
Ala nova	Marcia Gatolin Pires	13/03/2011	13/03/2015
Ala nova	Maria Carlos da Silva Lima	13/03/2011	13/03/2015
Ala nova	Marcus Vinicius Loureiro Morato	18/03/2011	18/03/2015
Ala nova	Oswaldo Lima	21/03/2011	21/03/2015
Ala nova	José Mariano da Silva	23/03/2011	23/03/2015
Ala nova	Benedita Ribeiro	24/03/2011	24/03/2015
Ala nova	Sebastião Novais	25/03/2011	25/03/2015
Ala nova	Antônio Garcia Moles	26/03/2011	26/03/2015
Ala nova	Wanderley dos Santos	26/03/2011	26/03/2015
Ala nova	Ernesto Paes Machado	27/03/2011	27/03/2015
Ala nova	Aide Machado	28/03/2011	28/03/2015
Ala nova	Roberto Cezar dos Santos Palmito	28/03/2011	28/03/2015
Ala nova	Maria Afonso de Almeida Santiago	29/03/2011	29/03/2015
Bloco 05	Fumiko Kirihara	29/03/2011	29/03/2015

DIRCEU FRANCISCO ROSA
Administrador do Cemitério Municipal

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4085/2014

Fica o requerente José Felix da Silva cadastrado como responsável tributário do imóvel de propriedade de Mitio Kamachi, inscrição cadastral municipal nº 020.046.029.0000.048456.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4313/2014

Fica a requerente Solange Bandeira da Costa cadastrada como responsável tributária do imóvel de propriedade de Carlos Ferreira Moço, inscrição cadastral municipal nº 111.018.015.0002.030332.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5832/2014

Fica a requerente Roseni Batista cadastrada como responsável tributária do imóvel de propriedade de Herbert Sanders Vieira de Melo, inscrição cadastral municipal nº 112.066.004.0001.133452.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5832/2014

Fica a requerente Patrícia Lopes Ferreira cadastrada como responsável tributária do imóvel de propriedade de Herbert Sanders Vieira de Melo, inscrição cadastral municipal nº 112.066.004.0001.133452.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6243/2014

Fica a requerente Senhorinha Ferreira Goelz cadastrada como responsável tributária do imóvel de propriedade de José Cicero Ribeiro Fontes (Espólio), inscrição cadastral municipal nº 143.014.015.0000.008757.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6698/2014

Fica a requerente Rosângela Benício de Lima cadastrada como responsável tributária do imóvel de propriedade de Companhia Melhoramentos de Itanhaém, inscrição cadastral municipal nº 138.089.007.0000.102091.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7237/2014

Fica o requerente Marco Antonio Oliveira cadastrado como responsável tributário do imóvel de propriedade de Estância Balneária Tupy Ltda, inscrição cadastral municipal nº 139.010.017.0000.034234.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7528/2014

Fica a requerente Ana Flávia do Nascimento Costa cadastrada como responsável tributária do imóvel de propriedade de Julio Bruno (Espólio), inscrição cadastral municipal nº 107.000.014.0000.003337.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11039/2012

Fica o requerente Francisco Eduardo Pessini Bedran cadastrado como responsável tributário do imóvel de propriedade de Santa Julia Empreendimentos e Administração S/C Ltda, inscrição cadastral municipal nº 135.003.014.0000.101868, e do imóvel de propriedade de Raul Cury, inscrição cadastral nº 135.003.014.0000.101869.

Douglas Luiz Rodrigues
Secretário da Fazenda

DEPARTAMENTO DO ISS

Relação de Empresas em início de atividade que optaram pelo Simples Nacional
Confirmação da Prefeitura em 13/02/2015

CNPJ	Nome Empresarial	Data da Solicitação de Opção	Situação	Motivo
21.795.834/0001-00	RENT MALO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	03/02/2015	Indeferido	Não possui cadastro

21.776.739/0001-60	MARCOS APARECIDO DE JESUS PRADO EMPREITEIRA - ME	03/02/2015	Deferido
20.911.769/0001-79	MARLI MATTAR PIZARIA - ME	04/02/2015	Deferido
21.201.776/0001-40	J.V.S. COMERCIO DE VARIEDADES EM GERAL EIRELI - ME	04/02/2015	Deferido
21.820.452/0001-90	MAIS - SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	06/02/2015	Deferido
21.785.963/0001-18	GRAZIELA DE LIMA DOS SANTOS - ME	06/02/2015	Deferido

OSANA RIBEIRO DE AGUIAR
Diretora do Departamento do ISS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE ITANHAÉM CONVIDA ATRAVÉS DESTA CHAMAMENTO PÚBLICO AS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG'S INTERESSADAS EM PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE PARA O BIÊNIO 2014/2016, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 17 DE MARÇO DE 2015 E QUE SE REGERÁ PELO SEGUINTE REGULAMENTO

REGULAMENTO SPMA nº 01/15

Dispõe sobre o regulamento da eleição a que dispõe o § 3º do Art. 5º, da Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 3.900, de 12 de fevereiro de 2014, para eleição das entidades a que se refere à alínea "h", do inciso II, do art. 5º, da referida lei, para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para o biênio 2014-2016.

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º. A Reunião Pública para eleição das entidades a que se refere à alínea "h", do inciso II, do art. 5º, da Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 3.900, de 12 de fevereiro de 2014, que tenham interesse em participar do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no biênio 2014/2016, será organizada e realizada de acordo com este REGULAMENTO, considerando o disposto no §3º do art. 5º da mesma lei, com o objetivo de preencher o seguinte assento:

I - 01 (um) representante de organizações não governamentais com efetiva atuação na defesa do meio ambiente no âmbito municipal;

Art. 2º. A Reunião Pública será aberta ao público em geral e será realizada no dia 17 de março de 2015, às 14h00, no Auditório do Centro de Pesquisas do estuário do Rio Itanhaém Professor Samuel Murgel Branco, localizado na Rua Dom Sebastião Leme, nº 195 - Jardim Mosteiro - Itanhaém, SP, CEP 11740-000.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. Somente poderão participar da Reunião Pública para fins de eleição, as organizações não governamentais inscritas e cadastradas junto à Secretaria Executiva do COMDEMA.

Art. 4º. As inscrições a que se refere o artigo anterior deverão ser realizadas junto à Secretaria Executiva do COMDEMA, sito na Av. Washington Luiz, nº 75, Bloco 2, 2º andar, Sala 12 - Centro - Itanhaém - SP - CEP. 11740-000, no dia 16 de março de 2015, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, e dia 17 de março de 2015, das 12h30 às 13h45 no local da eleição, mediante apresentação da documentação constante do Anexo I.

Art. 5º. Em caso de documentação incompleta no ato da inscrição, o prazo para complementação ou alteração de dados cadastrais é o mesmo estabelecido no artigo 4º.

Art. 6º. Serão indeferidas as inscrições das entidades que não apresentarem a documentação exigida no anexo I até o prazo final do horário estabelecido no artigo 4º.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, a entidade terá o direito de suscitar a questão à Mesa Diretora na forma do inciso IV do artigo 9º e obtenha a concordância unânime e expressa de todos os participantes da eleição para o segmento a qual esteja pleiteando a inscrição.

CAPÍTULO III - DA MESA DIRETORA

Art. 7º. A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade da Mesa Diretora composta por servidores da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Itanhaém. § 1º. Além da coordenação do processo eleitoral, competirá a Mesa Diretora analisar a documentação das entidades e homologar o resultado da eleição.

§2º. É vedada a participação na Mesa Diretora de representantes, membros, associados e correlatos, das entidades que estejam concorrendo às eleições a que dispõe esse regulamento.

CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Serão considerados participantes da Reunião Pública, com direito a voz, todos os presentes que assinarem a respectiva Lista de Presença no local do encontro.

Art. 9º. Os participantes com direito a voz, poderão fazer uso da palavra antes da votação, obedecendo-se os seguintes critérios:

I - O participante deverá se inscrever junto à Mesa Diretora para fazer uso da palavra;

II - O uso da palavra deverá se restringir a 2 (dois) minutos, no máximo, improrrogáveis.

III - Os pedidos de reinscrição poderão ser atendidos por uma oportunidade, depois de esgotados os pronunciamentos de todos os participantes inscritos da primeira vez.

IV - As questões de ordem, de encaminhamento e de esclarecimento, deverão ser feitas antes do início da votação, sendo competência da Mesa Diretora a pertinência do pedido, e o tempo será de 1 (um) minuto improrrogável.

Art. 10. Terão direito a voto apenas um representante legal de cada organização não governamental regularmente inscrita.

Parágrafo Único. O prazo legal para indicação dos representantes das organizações não governamentais, encerrar-se-á na data e horário constante no artigo. 4º.

CAPÍTULO V - DA ELEIÇÃO

Art. 11. Cada organização não governamental, através de seu representante deverá fazer uma breve apresentação da atuação da sua entidade, bem como expor os motivos da sua candidatura aos demais participantes, tendo para tanto o tempo máximo de 3 (três) minutos.

§1º. A apresentação e exposição deverá obrigatoriamente ser feita de forma oral, vedada a utilização de multimídia e similares.

§2º. A ordem de apresentação será a mesma da inscrição, salvo prévio ajuste entre os participantes da eleição.

Art. 12. O voto para eleição das entidades será sempre aberto, admitindo-se justificativa por, no máximo, 1 (um) minuto.

Parágrafo Único. A ordem de votação seguirá a ordem de apresentação que dispõe o parágrafo único do artigo anterior.

Art. 13. Cada participante com direito a voto deverá votar em 2 (duas) organizações não governamentais, a sua livre escolha.

CAPÍTULO VI - DO QUORUM

Art. 14. Considera-se quorum mínimo para a realização da eleição, o comparecimento de qualquer número de presentes das organizações não governamentais, na data, local e horário da Reunião Pública, constantes nos incisos I a V do artigo 1º no respectivo segmento.

Art. 15. Caso o quorum mínimo não tenha sido atingido, haverá 2ª chamada que se realizará no dia 18 de março de 2014, às 14h00, no mesmo local da Reunião Pública, com qualquer número de presentes, estendendo-se a essa todas as disposições constantes do presente Regulamento.

Parágrafo Único. Não sendo preenchidas as cadeiras constantes dos incisos I a V do artigo 1º, a cadeira será considerada vaga, cabendo ao COMDEMA, deliberar sobre o caso.

CAPÍTULO VII - DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ELEITA

Art. 16. Será considerada eleita a entidade com maior número de votos, de modo a preencher a vaga constante no inciso I, do artigo 1º e que terá representatividade no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no biênio 2014/2016.

Art. 17. Havendo igualdade de votos, os critérios de desempate serão, na ordem, os seguintes: I - Comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente no Município de Itanhaém;

II - Comprovação de maior número de ações desenvolvidas em prol do Meio Ambiente fora do Município de Itanhaém;

III - Notoriedade, conhecimento científico e reputação dos membros;

IV - Tempo de constituição.

Art. 18. As organizações não governamentais participantes do processo e que não foram eleitas constituirão, por ordem de classificação da eleição, um cadastro que será utilizado para eventual substituição regimental da entidade eleita.

CAPÍTULO VIII - DO RESULTADO

Art. 19. O resultado da eleição será divulgado ao término das votações, sendo comunicadas as organizações não governamentais e seus respectivos votos, bem como anunciada a classificação geral, servindo a mesma como homologação.

CAPÍTULO IX - DA POSSE DO ELEITO

Art. 20. Finalizada a Reunião Pública, as organizações não governamentais eleitas na forma do Capítulo VII, terão prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da eleição para indicação de seus representantes, a qual deverá ser feita através de ofício timbrado e assinado pelo Presidente ou equivalente junto à Secretaria Executiva do COMDEMA.

Parágrafo Único. Serão aceitas no prazo do caput deste artigo, as indicações feitas através do endereço de correspondência eletrônica do COMDEMA: comdema@itanhaem.sp.gov.br, observando-se prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do envio para a entrega do original.

Art. 21. Os eleitos tomarão posse na primeira reunião ordinária do mês subsequente à eleição, para continuarem o mandato de 2 (dois) anos - biênio 2014/2016.

Parágrafo único. A eleição é válida somente até o término do Biênio 2014/2016 que se dará em fevereiro de 2016, não garantindo em hipótese alguma qualquer vantagem ou privilégio em futuras eleições em relação às demais entidades concorrentes.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A Mesa Diretora lavrará Ata que será disponibilizada aos interessados em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da Reunião Pública.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Itanhaém, 13 de fevereiro de 2015

Rosana Filippini Bifulco Oliveira
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Secretária

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA DO COMDEMA (os documentos - itens 3 a 5 - deverão ser apresentados autenticados ou em cópias simples acompanhados do original)

1. Ficha de Inscrição/Cadastro preenchida constante no anexo II; (02 vias)
2. Ofício, assinado pelo representante legal, indicando o representante da entidade nas Eleições;
3. Contrato Social ou Estatuto de constituição devidamente registrado;
4. Ata de Eleição e Posse da atual diretoria e com mandato vigente devidamente registrada;
5. RG e CPF do representante da entidade na Reunião Pública;
6. Cartão do CNPJ com data atualizada;
7. Documentação de comprovação das atividades relacionadas à defesa e proteção do meio

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

11 A 24 DE FEVEREIRO DE 2015 | ANO 12 | Nº 326

ambiente, através de materiais de divulgação dos eventos, projetos, matéria na imprensa, jornais, breve relato cronológico das atividades assinada por membros da entidade, registro fotográfico, etc.

ANEXO II

Ficha de Inscrição e Cadastro para Eleição das entidades

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

- a) NOME (RAZÃO SOCIAL):.....
b) SIGLA:.....
c) CNPJ/MF:.....
d) ENDEREÇO:.....
e) OBJETIVO/INTERESSE:.....
f) REGIÃO DE ATUAÇÃO:.....
g) DATA DA CONSTITUIÇÃO:.....
h) TELEFONE:.....
i) EMAIL:.....
j) ENDEREÇO ELETRÔNICO:.....

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE/RESPONSÁVEL:

- a) NOME:.....
b) RG:..... c) CPF:.....
c) ENDEREÇO:.....
d) TELEFONE:.....
e) EMAIL:.....
f) ENDEREÇO ELETRÔNICO:.....

Eu, (nome do responsável indicado no item 2), já qualificado conforme item 2 acima, SOLICITO A INSCRIÇÃO E O CADASTRAMENTO da entidade acima identificada e qualificada no item 1, para participar da eleição dos representantes da organizações não governamentais no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA no biênio 2014/2016, nos termos da Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 3.900, de 12 de fevereiro de 2014

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me pelo teor das mesmas, bem como estou ciente de que o processo eletivo obedecerá o disposto no Regulamento SPMA nº 01/15.

OBS: O simples preenchimento e entrega desta não importa em habilitação ao processo eletivo, devendo ser observado o cumprimento das exigências constantes no Regulamento SPMA nº 01/15, bem como a apresentação da documentação constante em seu Anexo I.

Nestes termos,

Pede deferimento

Itanhaém, de de

(assinatura do requerente)

(nome do requerente)

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 29, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

"Altera o peso do voto dos membros da sociedade civil"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis 2.679/01 e suas alterações e ainda:

Considerando que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA é composto de 24 (vinte e quatro) membros titulares e respectivos suplentes, guardada a paridade entre os representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, conforme disposto no artigo 5º da Lei nº 2.679/01;

Considerando a perda do mandato dos conselheiros representantes da ONG Reciclando A Favor da Vida - RAFAVI por incorrer no disposto no Artigo 14 do Regimento Interno, bem como por manifestação da entidade em não permanecer como membro do COMDEMA

Considerando que é atribuição de cada conselheiro votar as matérias submetidas ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e que o voto de todos os membros do plenário possui peso igual a 1,0 (um);

Considerando a necessidade de se estabelecer um critério para que os votos dos membros representantes da Sociedade Civil tenham o mesmo peso dos votos dos membros representantes do Poder Público; e ainda

Considerando o que restou deliberado na 47ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, realizada no dia 29 de janeiro de 2015 no CPERIO Professor Samuel Murgel Branco;

RESOLVE:

Art.1º. Fica alterado o peso do voto dos conselheiros representantes da Sociedade Civil nas discussões submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itanhaém - COMDEMA, passando o mesmo a ter peso equivalente a 1,10 enquanto que os membros do Poder Público permanecem com o peso do voto equivalente a 1,0.

Art. 2º. O peso permanecerá alterado até que a vaga da sociedade civil seja devidamente preenchida por ocasião da eleição por seus pares, oportunidade em que o peso voltará a ser equivalente a 1,0.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Presidente

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 30, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

"Cria a Comissão Especial Temporária para a Elaboração do Plano de Manejo de Vegetação de Jundú do Município de Itanhaém no âmbito do COMDEMA"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis 2.679/01 e suas alterações e ainda:

Considerando que o Jundú faz parte do conjunto das comunidades vegetais que compõem a vegetação da restinga, estando sobre influências marinhas, e que contribui com a fixação da areia das praias, combatendo a erosão costeira, além de servir como abrigo e fonte de alimento para fauna nativa;

Considerando que a restinga é considerada Área de Preservação Permanente - APP, nos termos do inciso VI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

Considerando que o município de Itanhaém possui regiões com fragmentos da vegetação de jundú que necessitam de ações de preservação, recuperação e educação ambiental junto à população acerca da sua importância para o meio ambiente;

Considerando que a colaboração na formulação da política municipal de meio ambiente, à luz do conceito de desenvolvimento sustentável, através de recomendações e proposições de planos, programas e projetos é uma das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA; e ainda

Considerando o que restou deliberado na 47ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, realizada no dia 29 de janeiro de 2015 no CPERIO Professor Samuel Murgel Branco;

RESOLVE:

Art.1º. Fica criada a Comissão Especial Temporária para a elaboração do Plano de Manejo de Vegetação de Jundú no Município de Itanhaém no âmbito do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itanhaém - COMDEMA.

Art. 2º. A Comissão Especial Temporária terá a seguinte composição:

I - William de Souza Carrillo, conselheiro representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

II - Elizabete Alves de Oliveira, conselheira representante da Secretaria de Planejamento e

Meio Ambiente;

III - Angela Maria De Andrade Cantinho Silva, representante da Secretaria de Serviços e Urbanização;

IV - Adriana de Fátima Andrade Rossi, conselheira representante da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;

V - João Nunes de Freitas, conselheiro representante da OAB - 83ª Subseção de Itanhaém;

VI - João Ricardo Malavolta do Amaral, conselheiro representante da ONG ECOSURF;

VII - Gabriel Loschivo Cerdeira, conselheiro representante da ETEC Itanhaém;

Parágrafo único. A presidência e vice-presidência da Comissão Especial Temporária serão definidas entre seus membros na sua primeira reunião.

Art. 3º. Competirá à Comissão Especial Temporária elaborar o Plano de Manejo da Vegetação de Jundú do Município de Itanhaém, contendo ações de preservação, recuperação e educação ambiental junto à população acerca da sua importância para o meio ambiente;

Art. 4º. A Comissão Especial Temporária deverá apresentar relatório final ao plenário para apreciação e deliberação, sem prejuízo dos informes sobre o andamento dos trabalhos nas reuniões ordinárias do COMDEMA;

Parágrafo único. A Comissão Especial Temporária definirá o cronograma de trabalho e prazo final para entrega do relatório na sua primeira reunião.

Art. 5º. A Comissão Especial Temporária poderá convidar profissionais e pessoas com notável conhecimento sobre o assunto para participar dos trabalhos.

Art. 6º. A Secretaria Executiva do COMDEMA prestará assistência à Comissão Especial Temporária quando solicitado pelo seu presidente.

Art. 7º. A participação na Comissão Especial Temporária será considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º. A Comissão Especial Temporária terá validade até a entrega do relatório final contendo a minuta do plano, ou por ocasião do término do mandato dos conselheiros que a compõem.

Art. 9º. Os casos omissos deverão ser examinados pelo presidente da Comissão Especial Temporária, bem como obedecerão no que couber ao disposto na Resolução COMDEMA nº 24, de 04 de abril de 2014, que estabelece a composição das atribuições das Comissões Permanentes do COMDEMA.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

WILLIAM DE SOUZA CARRILLO

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Presidente

ITANHAÉM- PREV

PORTARIA GS Nº 005/2015

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 635/2015.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora SANDRA FERRAZ DE SOUZA MACHADO, portadora da cédula de identidade RG nº 20.709.412-3 e do CPF nº 131.784.058-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADORA DE CRECHE, o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, I, da CF/88 e o artigo 20, § 1º, da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Itanhaém, 06 de Fevereiro de 2015.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV



Diminua o Som e Aumente o Respeito.

Sons excessivos e perturbadores são punidos com multa e apreensão do veículo.

Se for incomodado, DENUNCIE!

DISQUE: 199 Guarda Municipal 156 Departamento de Trânsito



aquitem esporte

Programa oferecerá aulas gratuitas para cinco mil pessoas

Uma ambiciosa iniciativa será lançada pela Prefeitura nesta quarta-feira (25), a partir das 18h30. Trata-se do Programa Aqui Tem Esporte, que tem como meta oferecer aulas gratuitas de várias modalidades para até cinco mil pessoas, entre crianças, adolescentes e jovens. A cerimônia de lançamento será no Ginásio de Artes Marciais Ayrton José Pereira, localizado na Rua Alice Teixeira Saraiva, 65, Belas Artes.

O programa contará com atividades de iniciação esportiva direcionadas a crianças, adolescentes e jovens de todos os bairros de Itanhaém, vinculados à rede pública de ensino, com atendimento também às pessoas com deficiência. Serão oferecidas escolinhas gratuitas de surf, judô, basquete, karatê, futebol, futsal, handebol e capoeira.

São 33 polos esportivos nas regiões do Jardim Mosteiro, Belas Artes, Chácara das Tâmaras, São Fernando, Satélite, Suarão, Jardim Magalhães, Jardim Corumbá, Praia dos Sonhos, Loty, Umuarama, Savoy, Gai-vota, Sion e Oásis.

ESPORTE

■ Entre as atividades estão escolinhas de surf, judô, basquete, karatê, futebol, futsal e capoeira

Informações sobre endereços e horários para inscrições nos núcleos estarão disponíveis no site www.itanhaem.sp.gov.br.

